



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 018/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5 – Centro/Tombos, MG - CEP: 36.844-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º MG – 11.488.948, expedido por PC/MG, inscrito no CPF sob n.º 053.900.596-70, residente e domiciliado à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, CEP: 36.844-000, Tombos/MG, e do outro lado e a Empresa **DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA.**, CNPJ n.º 23.253.208/0001-18, estabelecida Av. Vereador José Fernandes, n.º 208, PAVMT01, CEP: 35.058-040, Bairro Esperança, Governador Valadares/MG, representada pelo Sr. **Brenno Henrique David Souza**, brasileiro, portador do CPF: 092.917.036-99, MG 15685488 SSP/MG, domiciliado à Av. Raimundo Albergaria, n.º 518 C, Bairro Distrito Santa Helena, Governador Valadares/MG, CEP: 35.059-090, tendo em vista do que consta do processo licitatório n.º 013/2023, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato administrativo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e previsão constante da **CLÁUSULA SEXTA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do contrato administrativo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

4.1. A CONTRATADA esclarece que não existe pendência financeira com o Município, até porque os serviços – show – não foi realizado.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Tombos/MG para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tombos/MG, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA.

Brenno Henrique David Souza
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF _____

2) Nome: _____ CPF _____